

2020

MANUAL DO EXPOSITOR



REALIZAÇÃO:



APRESENTAÇÃO

O presente Manual do Expositor define o regulamento para a área dos estandes, montagem, equipamentos e serviços destinados à realização do **12º Congresso Paulista de Infectologia**, obrigando o EXPOSITOR, o MONTADOR OFICIAL e seus eventuais contratados a cumprir fielmente as diretrizes aqui estabelecidas.

Este Manual fornece ao EXPOSITOR, ao MONTADOR OFICIAL e às pessoas e empresas por eles contratados as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento do 12º Congresso Paulista de Infectologia. Nele, está contido o Regulamento Geral dos procedimentos de participação, as informações técnicas e de segurança, o caderno de formulários e todos os serviços disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO do evento.

O EXPOSITOR, o MONTADOR OFICIAL e seus contratados deverão ler este Manual e repassar a todos os seus funcionários e demais pessoas envolvidas com o evento, as normas nele contidas. O caderno de formulários deve ser lido com atenção e respondido nos prazos indicados. O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o MONTADOR OFICIAL, o EXPOSITOR e seus contratados (montadora e demais pessoas envolvidas) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades que, ocorrendo, serão assumidas pelo EXPOSITOR, seja qual for a natureza, solidária e independentemente da ordem da nomeação.

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação das normas e diretrizes relacionadas no Regulamento Geral poderão ser discutidos com a MONTADORA OFICIAL do congresso – ESTANDES FEIRAS E CONGRESSOS. A decisão final caberá a COMISSÃO ORGANIZAÇÃO do Congresso.

Comissão Organizadora
12º Congresso Paulista de Infectologia



INDICE

	Página
01. Informações gerais	03
02. Instalações	04
03. Montagem / desmontagem	05
04. Credenciais	06
05. Envio de materiais	06
06. Seguro	08
07. Liberação para montagem	09
08. Energia elétrica	09
09. Normas técnicas para montagem	10
10. Montagem básica	11
11. Montagem especial	11
12. Carga e Descarga	14
13. Precauções contra incêndio	14
14. Limpeza	14
15. Segurança	15
16. Procedimentos fiscais	16
17. Taxas e impostos	16
18. Estacionamento	16
19. ANVISA	17
20. Ministério do Trabalho	17
21. Publicidade e Mídia	17
22. Fotos, filmagem e gravações	17
23. Questões legais	17
25. Formulários	18-24



01. INFORMAÇÕES GERAIS

LOCAL

CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA – 5º Pavimento
Endereço: Rua Frei Caneca, 569 - Consolação, São Paulo – SP
Tel.: 11-3472 2020

<http://www.freicanecashopping.com.br/convencoes/localizacao.asp>

PROMOÇÃO / REALIZAÇÃO

Sociedade Paulista de Infectologia

Rua Machado Bittencourt, 205 – Conj. 21 – Vila Clementino – São Paulo – CEP – 04.044-000

Tel.: (11) 5083-1995

E-mail: contato@infectologiapaulista.org.br / marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br

Site: www.infectologiapaulista.org.br

ORGANIZAÇÃO/SECRETARIA EXECUTIVA

Meeting Planejamento e Organização de Eventos S/S Ltda.

Tel.: (011) 3849-0379 / 3849-8263

E-mail: info@meetingeventos.com.br

MONTADORA OFICIAL

Estande Feiras

Contato: Fábيا Sampaio

Tel.: (11) 3871-4849

Endereço: Rua Bica da Pedra, 250 - Vila Anglo Brasileira – São Paulo – SP

E-mail: comercial@estandefeiras.com.br

INTERNET E TELEFONIA

Embratel

Contato: Sr. Osvaldo

Tel.: (11) 9 7014 3661

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Tel.: (11) 3287-6722/ 3285-6790

Site: www.ecad.org.br



02. INSTALAÇÕES - 5º Pavimento

- Secretaria de Credenciamento
- Salas de aulas (congresso e cursos)
- Exposição comercial (Altura máxima permitida para montagem: 3,50m)
- Estande da SPI e SBI
- Guarda volumes
- Depósito de Expositores
- Banheiros – masculino, feminino e deficientes
- Banheiros – montadora
- Sala dos Professores & Mídia Desk
- Trabalhos Científicos



03. MONTAGEM E DESMONTAGEM

3.1. Planejamento dos horários de montagem / desmontagem

DATA	DESCRIÇÃO	INICIO	TÉRMINO
28/11/2020	Descarregar material	23h00	24h00
29/11/2020		00h00	03h00
29/11/2020	Entrada das montadoras com passagem pelo CAEX para vistoria de documentação.	03h00	22h00
29/11/2020	Montagem	03h00	-
30/11/2020		-	05h00
29/11/2020	Entrega dos estandes com montagem básica	18h00	-
29/11/2020	Entrada de materiais de expositor.	18h00	-
30/11/2020		-	12h00
30/01/2020	Limpeza geral - inicial	05h00	08h00
	Limpeza geral - final	12h00	16h00
30/11/2020	Cursos pré-congresso (não funciona a Exposição)	08h00	18h00
01/12/2020	Congresso + Exposição	08h00	18h00
02/12/2020		08h00	18h00
03/12/2020		08h00	13h00
03/12/2020	Desmontagem/Limpeza	14h00	23h00

IMPORTANTE:

1. No dia 30/11, haverá os **Cursos de Pré-Congresso** nos auditórios e, por isso, não poderá ter montagem nesse dia.
2. A montagem de outras montadoras iniciará às 03h00 do dia 29/11 e seguirá sem interrupção até o dia 30/11 às 05h00. Teremos 02 viradas de madrugada (29/11 e 30/11). A montagem deve ser finalizada até às 05h00 do dia 30/11.
3. No dia 30/11, das 05h00 até 08h00 será feita a 1ª limpeza geral do pavilhão, para o início dos Cursos Pré-Congresso.
4. No dia 30/11, das 08h00 às 12h00, somente poderá ocorrer a entrada de materiais dos expositores nos estandes.
5. A partir das 12h00 até às 16h00 do dia 30/11 será feita a 2ª limpeza geral do pavilhão, para início do Congresso, no dia 01/12.

ATENÇÃO: O expositor deverá desocupar o espaço cedido e retirar todo seu material até às 23h00 do dia 03/12. A desmontagem dos espaços cedidos será iniciada às 14h00 e finalizada às 23h00 do dia 03/12. O não cumprimento dos prazos de desmontagem pelo montador ou a não retirada de seu material, em tempo hábil, implicará na transferência ao montador e finalmente ao expositor, além das multas aplicadas pelo Pavilhão à Promotora e custos operacionais, como ambulância e etc., os custos de desmontagem/remoção/armazenagem de material. O expositor é corresponsável por tais ocorrências, caso a montadora não arque com este custo a ser executado pela montadora oficial pelo valor de **R\$100,00/m²** de montagem abandonada no período que compreende a desmontagem do evento.



04. CREDENCIAIS:

Não será permitida a entrada de pessoas trajando bermudas, camisetas sem manga, chinelos ou sapatos abertos.

Todas as solicitações devem ser enviadas através de preenchimento dos respectivos formulários que se encontram no final deste Manual.

Todas as pessoas que entrarem na área de exposição, por qualquer razão, durante a montagem, evento e desmontagem, deverão estar devidamente credenciadas, portando o crachá específico.

6

4.1 – CREDENCIAIS PARA EXPOSITORES/PATROCINADORES

O valor da credencial adicional para Expositor/Patrocinador é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Essas credenciais poderão ser retiradas no balcão de atendimento ao Expositor que ficará no CAEX do evento a partir do dia **30/11, das 12h00 às 18h00. Em todos os demais dias - das 08h00 às 18h00.**

4.2 – CREDENCIAIS PARA MONTADORAS (válido para os dias 28/11 até 30/11/2020 às 05h00).

Os crachás serão confeccionados em nome da montadora. Essas credenciais poderão ser retiradas por pessoa autorizada, diretamente no CAEX, a partir das **00:00h** do dia **29/11/2020.**

Os crachás de montagem devem ser guardados, pois servirão também para a desmontagem.

Alertamos para o uso de EPIs durante o acompanhamento da montagem, tendo o mesmo que ser providenciado pela montadora responsável pelo estande.

4.3 – CREDENCIAIS PARA SERVIÇOS/MANUTENÇÃO – (válido para os dias 01 a 03/12/2020).

Para profissionais que prestarão manutenção nos estandes, bem como pessoal de serviço como garçons e recepcionistas durante o congresso.

Essas credenciais também serão confeccionadas em nome da **Empresa Expositora.**

Em caso de extravio ou crachá adicional, será cobrada a taxa de **R\$ 100,00 (cem reais)/cada.**

05. ENVIO DE MATERIAL

É responsabilidade do **Expositor** observar os procedimentos legais para emissão de notas fiscais de qualquer natureza para entrega ou retirada de equipamentos, materiais duráveis ou de consumo, sendo de sua responsabilidade o recolhimento de qualquer encargo devido.

O **Expositor** deve emitir Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa em nome do próprio **Expositor** (estabelecimento remetente) com seu CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal. No corpo da Nota Fiscal deverão ser relacionadas todas as mercadorias e produtos e deverá constar a observação de que as mercadorias são para demonstração, citando também o nome e data do evento.



A Nota Fiscal original deverá ficar sob a guarda do **Expositor** durante todo o evento.

Não é permitida a entrada de qualquer equipamento/produto sem nota fiscal.

O **Centro de Convenções Frei Caneca** dispõe de elevadores de carga para transporte de material e equipamentos, os quais dão acesso direto às áreas de eventos e teatro. O acesso aos mesmos se dará através das docas, situado a Rua Dr. Penaforte Mendes, nº 235 – portão 4, CEP: 01308-010 – São Paulo – SP.

Os elevadores não possuem ascensoristas. Recomenda-se operadores próprios, para melhor distribuição de cargas e conservação dos elevadores, gerando assim a otimização do uso do mesmo.

IMPORTANTE

A circulação das equipes de entrega deverá se restringir às áreas das docas e depósito do expositor. Não sendo sua permanência permitida na área de exposição.

É de vital importância que o pessoal envolvido na entrega esteja permanentemente uniformizado.

É expressamente necessária a presença de funcionários ou representante com autorização escrita para descarga de produtos.

A organizadora terá um responsável para receber o material destinado ao Evento somente no dia 29/11/2020, a partir das 14h00 até 18h00. Após esta data, cada PATROCINADOR/EXPOSITOR ficará responsável pelo recebimento de seu próprio material.

Não serão recebidas mercadorias dos expositores nos dias anteriores – 28/11/2020 e antes.

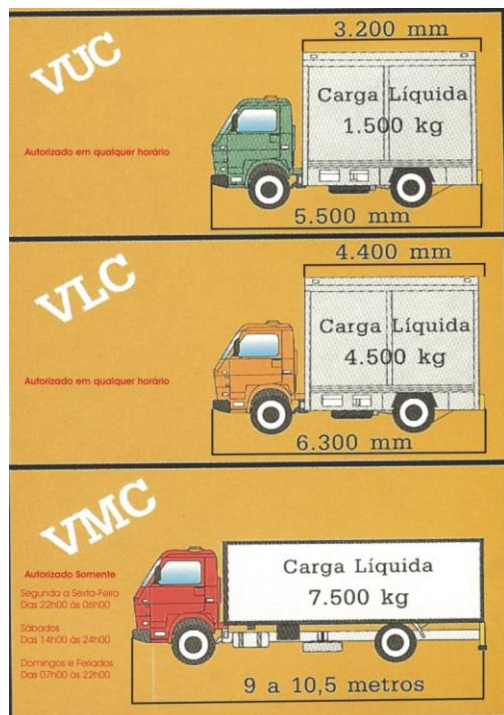
Todo o material destinado ao evento deverá ser identificado (EM TODOS OS VOLUMES), com as seguintes informações:

- Nome do Patrocinador / Expositor
- Número do Stand
- Nome do evento

Todos os materiais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documento fiscal nominal ao próprio remetente.



5.1. Novos horários para carga e descarga



Em 10 de julho de 2005 entrou em vigor o DECRETO MUNICIPAL Nº 45821, regulamentado pela PORTARIA INTERSECRETARIAL SMT/SMCS Nº 002/2005 estabelecendo horários de carga e descarga de caminhões.

- De Segunda-feira à Sexta-feira das 22h00 às 06h00;
- Aos Sábados das 14h00 às 24h00;
- Domingo e Feriados das 07h00 às 22h00.

Obs.: Os horários acima são válidos para caminhões que se encontra acima das medidas de 6,30m (de para-choque a para-choque).

Estão fora da regulamentação em vigor os caminhões tipo VUC – Veículo Urbano de Carga – 2,20m de largura, 5,50m de comprimento e capacidade até 1,5 ton. E os tipos VLC – Veículo Leve de Carga – 2,20m de largura, 7,20m de comprimento e capacidade para até 4,5 ton, além de caminhonetes, utilitários, automóveis e motocicletas, isto é, poderão continuar a fazer as operações de carga e descarga durante todo o dia.

O Expositor deve enviar seus materiais como folhetos, brindes, catálogos apenas quando houver responsável em seu estande para receber. A realizadora, a organizadora e a montadora oficial, não se responsabilizarão, nem receberão os materiais sem a presença de um responsável da empresa.

Disponibilizaremos no período do evento um depósito que será de **uso comum** de todos os **Expositores**. Todo o material deverá chegar a partir do dia 29/11/2020 após as 14h00. Ressaltamos que não nos responsabilizaremos sobre os materiais deixados no local.

A Organizadora não vai controlar a saída de materiais para os estandes, portanto, não se responsabilizará por qualquer extravio que venha a ser comunicada. Sugerimos providenciar um seguro para as mercadorias deixadas no depósito.

ATENÇÃO: O depósito será desativado no **dia 03/12/2020 às 10h00**, portanto os expositores devem programar a retirada de seu material até esse dia e horário. O material que permanecer no depósito será considerado como lixo e descartado nas caçambas do Centro de Convenções.

06. SEGURO

Recomenda-se ao Patrocinador / Expositor que contrate seguros de Riscos Diversos (RD) e Responsabilidade Civil (RC), os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos na montagem e desmontagem do estande e durante a realização da feira. A ausência de apólice ou ineficácia dessas na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do Patrocinador / Expositor e de seu Montador, perante o Promotor, por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar todos os danos perante o Promotor, o Pavilhão e a terceiros.



A Organização não será responsável por danos, furtos ou prejuízos causados a pessoas, equipamentos ou produtos durante os períodos de montagem, realização e desmontagem, incluindo-se convulsão social, roubos, sabotagem, deficiência ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água e telefone ou sinistros de quaisquer espécies.

07. LIBERAÇÃO PARA MONTAGEM

Não serão liberadas as áreas destinadas às montagens dos estandes para:

- A – Os Expositores que estiverem inadimplentes com qualquer parcela contratual da locação do espaço;
- B – As montadoras que estiverem inadimplentes com qualquer solicitação obrigatória descrita no formulário específico.

08. ENERGIA ELÉTRICA:

A tensão elétrica do fornecimento será de 220v monofásico e 380v bifásico/trifásico. Será fornecido gratuitamente para cada expositor 01 KVA. Havendo necessidade de KVAs adicionais, a solicitação deverá ser feita através do formulário específico. **Valor do KVA unitário = R\$ 450,00 (por KVA adicional).**

MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A Montadora Oficial disponibilizará um ponto de energia para cada área de stand. Este ponto será disponibilizado através das instalações do Centro de Convenções Frei Caneca.

A montadora contratada deverá fazer suas instalações **SOMENTE A PARTIR DESTA PONTO DISPONIBILIZADO**, sem interferir nas instalações do Centro de Convenções.

As instalações elétricas nos estandes devem obedecer às diretrizes da NR 5410/90 Instalações Elétricas de Baixa Tensão, particularmente quanto às características de cabos elétricos, dispositivos de proteção e seccionamento e aterramento.

É proibido o uso de cabos paralelos para a instalação dos pontos de energia. Somente é autorizado o uso de cabos PP (mínimo 4mm²). O evento não se responsabiliza por acidentes ou incidentes ocorridos pelo uso de fios paralelos e outros cabeamentos indevidos.

A tomada necessária para as instalações de energia elétrica dos pontos, tanto no 4º, 5º e 6º pavimento, é a Steck S-4276 (macho), de 380V, 4P, 032 A, ou a Steck S-4576 (macho), de 380V, 4P, 063 A, ou a Steck S-5276 (macho), de 380V, 5P, 032 A, ou a Steck S-5576 (macho), de 380V, 05 P, 063 A, conforme a carga necessária em cada ponto.

Recomendamos a utilização de estabilizadores ou nobreak para equipamentos sensíveis a variação de tensão, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia.

O quadro de proteção de disjuntores do estande deverá estar em local de fácil acesso, de modo que a segurança e os técnicos consigam acessar em caso de ocorrências.



A área interna da Exposição é climatizada sendo proibido o uso de aparelhos de ar-condicionado, gás GLP e quaisquer outros materiais inflamáveis nos estandes.

É de responsabilidade do Expositor desligar a energia do seu estande ao fim de cada dia. Os aparelhos que necessitem de fornecimento contínuo de energia devem obrigatoriamente estar ligados a circuitos independentes. A Organizadora/Montadora não se responsabilizam por danos que o Expositor possa sofrer por não cumprir essa regra. Sugerimos colocar de forma bem clara um AVISO de “NÃO DESLIGAR” junto aos disjuntores que necessitem permanecer ligados durante todo o evento.

10

09. NORMAS TÉCNICAS PARA MONTAGEM

Sob nenhuma hipótese será admitida a demarcação, furação, pintura e adesivos sobre os pisos existentes, bem como, a utilização de piso elevado (tablado) no 5º pavimento.

5º pavimento – O piso desta área é totalmente com piso frio segato. A montagem de stands deverá ser feita sobre uma forração de proteção, não sendo permitida a utilização de cola. Em caso de utilização de fita adesiva para fixação de carpete no piso, é obrigatório o uso das indicadas: fita 3M ref.4880 ou Cremmer tipo esparadrapo ref. 606-X, pois toda a fita deverá ser removida após o evento pelo Cessionário, sem danificar o piso.

Sob nenhuma hipótese será admitida a demarcação, furação, pintura e adesivos sobre o piso existente.

Construção em Madeira – Não é permitido a fabricação de quaisquer elementos de madeira dentro do Centro de Convenções, devendo estes serem pré-montados e preparados dentro da oficina das montadoras e virem com o maseamento, lixamento e a pintura semiprontas, sendo permitido somente retoques para acabamento com pincel ou rolo. Não é permitido o uso de serras circulares e lixadeiras para construção/fabricação de quaisquer elementos ou componentes dos estandes.

Construção em Ferro – Não é permitida a fabricação de estruturas de ferro, nem mesmo para piso elevado, devendo estes serem pré-moldados e preparados dentro das oficinas das montadoras e virem com a pintura pronta, sendo permitido somente retoque para acabamento com pincel. A fixação da estrutura deve ser feita com parafuso, encaixe ou outros meios que não utilizem solda.

Construção em Alvenaria – Não é permitida a construção da mesma, somente em casos especiais aprovados com no mínimo 60 dias pelos responsáveis do Centro de Convenções Frei Caneca.

Construção em sistema Modular em Alumínio “Octanorm” – Todos os elementos estruturais das montagens deverão oferecer plena segurança ao conjunto construtivo.

Paredes em vidro – Deverá conter sinalização de segurança e conter estrutura que comporte o peso do mesmo.

Jardins – Deverá conter proteção no piso de modo que não passe umidade para o mesmo. Recomendamos que sejam utilizados suportes para os vasos para não haver espalhamento de terra pelo pavilhão.



10. MONTAGEM BÁSICA

- Piso acarpetado com forração do tipo multipiso na cor grafite;
- Paredes divisórias em painel T.S com montantes e travessas de alumínio;
- Uma (01) mesa básica em octanorm;
- Duas (02) cadeiras com assento e pés na cor preta;
- Uma (01) identificação por estande (nome da empresa simplificado em LETRASET na cor preta), aplicado sobre a amarração frontal do estande;
- Uma (01) arandelas do tipo Spot (a cada 03m²);
- Uma (01) tomada por estande (ponto de energia).

Os estandes serão entregues totalmente prontos a partir das 12h00 do dia 29/11/2020. Sob nenhum pretexto, o expositor poderá decorar diretamente os painéis divisórios ou neles colocar pregos ou outro material que os danifique.

O não cumprimento desta determinação sujeitará o expositor ao pagamento de uma indenização aos organizadores por material danificado.

Qualquer alteração com o manuseio dos painéis de montagem, retirada ou locação de painéis ou demais elementos que compõem a montagem básica, só poderá ser feita por pessoal especializado da empresa Estande Feiras e Congressos, Montadora Oficial do evento.

Qualquer estrago ocorrido será também cobrado integralmente do Expositor responsável.

11. MONTAGEM ESPECIAL

O Expositor que optar por não usar a montagem básica terá que submeter o projeto do seu estande para aprovação **até dia 28/10/2020**. Favor encaminhar para Estande Feiras e Congressos, aos cuidados de Fábiana Sampaio através do e-mail caex@estandefeiras.com.br.

Solicitamos que os Expositores, ao elaborarem seus estandes, ofereçam espaços abertos e com fácil acesso, por todos os lados, aos congressistas.

IMPORTANTE: Recomendamos que se estabeleça entre o Expositor e a Montadora terceirizada um termo de assistência para o total período de realização do evento, com multas para eventuais atrasos e falhas nos serviços.

Lembramos que a Estande Feiras não poderá realizar serviços de manutenção (troca de lâmpadas, abertura de cadeados, conserto de testeiras, etc.) para estandes montados por outra montadora.

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro do estande, limitando-o com outros estandes, com altura padrão mínima obrigatória de 2,20m (esta regra não se aplica aos estandes que configurem “ilha”). As paredes que ultrapassarem essa altura serão obrigadas a ter acabamentos externos iguais aos internos NA COR BRANCA. Ou mesmo stands que mudarem de configuração (em função da não comercialização de certas áreas) deverão igualmente ter acabamentos externos.

Observando os horários de montagem e desmontagem (conforme descrito no item 3), cabe ao Expositor solicitar as suas montadoras que providenciem o número apropriado de pessoal e a



preparar cronograma de trabalho para a realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos. Lembramos que em caso de hora extra o Expositor/Montadora arcarão sozinhos com o valor cobrado para a expansão do horário, ou seja, aluguel do pavilhão, equipe médica, segurança e limpeza. Nesses casos, se aprovado pela comissão do evento a montagem só continuará após o pagamento dos valores a serem calculados pela Organizadora.

Estandes que configurem “ilha” ou “ponta de ilha” devem ser abertos ou, quando houver fechamento, que não ultrapasse 50% de cada lateral virada para a “Rua”.

Os elementos decorativos, a exposição de equipamentos ou materiais promocionais nos estandes, não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar os limites da área do estande.

RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES

Obrigatoriedade de rampa (para o acesso de cadeirantes) para pisos elevados, conforme normas NRs.

ESTRUTURAS SUSPENSAS

Não será permitida a colocação de estruturas suspensas no estande.

MONTAGEM DE ESTANDE COM MEZANINO

Não será permitida a montagem de estandes com mezanino.

ALTURA MÁXIMA DOS ESTANDES: 3,50 m



INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os assuntos técnicos referentes à montagem de estandes deverão ser tratados diretamente com a Montadora Oficial.

Os Expositores que pretendam expor material extremamente pesado, que necessitem de suporte especial, deverão providenciar o manuseio destes equipamentos sem danificar a estrutura do pavilhão.

Para a exposição de equipamentos de grande porte, o Expositor deverá ter a autorização da Organizadora.

Os materiais expostos nos estandes deverão ser retirados logo após o término do evento, sempre antes do início da desmontagem. A Promotora, a Organizadora do Evento e a Montadora Oficial, não se responsabilizam pela guarda ou segurança dos mesmos, nem por quaisquer outros materiais deixados no local do evento.

É proibida a retransmissão de música ou uso de aparelho sonoro e ruídos que possam incomodar os demais expositores, exceto projeções de audiovisuais com sonorização da voz humana normal. A Organizadora poderá, a qualquer momento, solicitar a interrupção de transmissões que julgar inconveniente.

Todos os Expositores que pretendam utilizar música ambiente em seu estande deverão pagar impostos referentes aos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98. As taxas devem ser pagas ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Ver Endereços e Telefones Úteis no início do Manual.

É proibida a utilização de substâncias inflamáveis, explosivos, gases perigosos, materiais radioativos e motores de combustão.

Não será permitido servir bebidas alcoólicas nos estandes, enquanto houver programação científica em andamento.

A Organizadora poderá interromper qualquer tipo de promoção, que a seu critério, venha a prejudicar o evento.

A Promotora, a Organizadora e a Montadora Oficial estão isentas de toda e qualquer responsabilidade/obrigação, em todos os casos e o tempo todo, por qualquer dano, seja ele à propriedade ou pessoal, causado pelos materiais expostos, ou a perda, desaparecimento ou roubo de qualquer bem exibido, durante todo o período da exposição, incluindo montagem e desmontagem. Desta forma, recomendamos aos Expositores que providenciem seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos, pois os mesmos são de sua única e exclusiva responsabilidade.



12. CARGA E DESCARGA

A carga e descarga de material e mercadorias serão realizadas nos elevadores de carga, cujo acesso se dará pelo Portão 04 – docas – Rua Dr. Penaforte Mendes, nº235. A entrada de caminhões e automóveis na área de carga e descarga se dará conforme a ordem de chegada. É obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo. A permanência máxima gratuita no local é de 1 hora e meia para Caminhões, Carretas e Trucks, e para carros de passeio, ½ hora. Após este prazo, será cobrado **R\$ 250,00 por hora excedente** de permanência no local.

O Centro de Convenções Frei Caneca dispõe de alguns carrinhos para transporte para carga. Em caso de grandes montagens, recomenda-se a locação de uma quantidade maior, para evitar congestionamento.

13. PRECAUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

É expressamente proibido usar qualquer tipo de equipamento que produza fogo, inclusive fornos, braseiros ou jato de gás. Também é proibido operar máquinas de combustão interna ou qualquer tipo de equipamento que emita qualquer tipo de gás tóxico.

Aconselhamos a utilização de material antichamas para o revestimento do piso do teto dos estandes.

Os corredores e saídas do Pavilhão de Exposições não poderão estar obstruídos em nenhum momento.

É proibido aos Expositores e Montadoras armazenar materiais atrás dos estandes, incluindo água, materiais inflamáveis, de empacotamento que devem ser removidos do local e encaminhados ao depósito dos Expositores.

Não devem ser removidos de seus lugares os alarmes contra incêndio, extintores de incêndio e suas placas indicativas, nem artigos ou objetos devem ser pendurados bloqueando tais equipamentos do Pavilhão.

14. LIMPEZA

A organização providenciará exclusivamente a limpeza das áreas comuns, ficando a limpeza interna dos estandes por conta do Patrocinador/Expositor.

É obrigatório o pagamento da taxa de limpeza e manutenção das áreas comuns, referente ao período de montagem e desmontagem.

O valor a ser pago é de **R\$ 80,00 (oitenta reais) por m2** do estande locado, através de formulário específico.

Mesmo que a montadora esteja montando mais de um estande, será necessário o recolhimento da taxa para cada Patrocinador/Expositor.

No período da montagem, as empresas montadoras serão responsáveis por manter os corredores livres de materiais utilizados para a montagem de seu estande, bem como a “sobra” dos materiais que caracterizarem como “lixo”, devendo utilizar a Caçamba existente nas DOCAS do CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA, para depositarem estes materiais a serem dispensados.



O PATROCINADOR/EXPOSITOR será responsável pela limpeza interna do seu estande. A equipe de limpeza dos estandes deverá usar crachás oficiais para o acesso as áreas comuns. Proceder a limpeza dos estandes com material próprio, sendo proibida a utilização de toaletes do congresso para lavar seus panos de limpeza.

É obrigação do PATROCINADOR/EXPOSITOR acondicionar restos de alimentos, desperdício ou materiais semelhantes em sacos plásticos e depositar na Caçamba existente nas DOCAS do CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA.

Em hipótese alguma os resíduos oriundos da limpeza dos estandes poderão ser colocados ou deixados nas áreas comuns do prédio.

15.SEGURANÇA

A equipe de segurança contratada pela Organizadora irá assegurar o acesso de profissionais portadores de credenciais válidas apenas para a área de exposição no 5º pavimento.

A equipe de segurança não será responsável pela segurança individual dos estandes.

Aconselhamos aos Expositores, a tomarem precauções adequadas para garantirem que todos os seus artigos valiosos estejam segurados e sejam mantidos em locais seguros. A Promotora e a Organizadora não se responsabilizam pela segurança de tais artigos, ou quaisquer outros, trazidos pelos Expositores, seus funcionários ou qualquer outra pessoa.

Caso o expositor desejar contratar segurança específica, indicamos a empresa oficial de segurança do evento.

Se o Expositor contratar segurança externa, deverá enviar uma relação nominal dos componentes dessa segurança, juntamente com uma fotocópia da documentação pessoal de cada integrante, bem como cópia do contrato referente a prestação de serviços para a Organizadora que repassará a equipe de segurança privada contratada. A entrada deverá ser sempre pela entrada de serviço nas Docas.

NO HORÁRIO ESTIPULADO PARA FECHAMENTO DA EXPOSIÇÃO, AS LUZES SERÃO APAGADAS E TODOS OS EXPOSITORES DEVEM SE RETIRAR.

A equipe de segurança oficial poderá a qualquer momento, bloquear a entrada ou retirar qualquer pessoa do Pavilhão de Exposições, cujo comportamento ou traje seja considerado inadequado com a imagem do Evento, ou, ainda, que se recuse a obedecer aos regulamentos de segurança.

Cada Expositor é responsável pelo próprio material de sua exposição.



EXIGÊNCIAS GERAIS

16. PROCEDIMENTOS FISCAIS

É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir as exigências legais relativas aos procedimentos para remessa de mercadorias, equipamentos, produtos, utensílios, etc. (IPI e ICMS).

A Promotora, a Organizadora e a Montadora oficial não são responsáveis no caso de negligência na observação do cumprimento das exigências legais do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Os Expositores deverão consultar seu departamento fiscal ou contábil para orientação referente ao envio de mercadorias e produtos para o evento, de acordo com a legislação vigente no período do evento.

17. TAXAS E IMPOSTOS

Todas as taxas exigidas pela prefeitura e órgãos competentes e regulamentadores devem estar ativas e em dia.

Prefeitura:

TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncios

TFE- Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos.

TLIF – Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento.

Para melhores informações, favor entrar em contato com DISER – Divisão de fiscalização de serviços, através dos telefones: (11) 3397-6010/ 3397-6016/ 3397-6017/ 3397-6013 e 3397-6026.

Caso haja mais dúvidas, segue abaixo site para consultar <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/taxas/>

Para facilitar o controle do pagamento da Taxa da Prefeitura, o Congresso cobrará uma taxa única de cada expositor no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. O Congresso será responsável pela quitação da respectiva taxa à Prefeitura de SP.

ECAD:

De acordo com a lei 9.610/98 que regulamenta os direitos autorais, rege que a utilização de qualquer tipo de som ou imagem, deverá recolher a taxa específica através de guia própria fornecida pelo ECAD.

Maiores informações, favor entrar em contato pelo telefone: (11) 3287-6722/ 3285-6790 ou pelo site: www.ecad.org.br

18. ESTACIONAMENTO

É administrado pela Auto Vagas e possui cinco níveis de garagens, dotados de sistema eletrônico. O estacionamento trabalha com manobristas ou sistema self parking e se responsabiliza pelas áreas que administra. Os expositores terão o direito de comprar uma credencial especial.

Responsável: Fernando ou Valdivino – (11) 3472-2113.



19. ANVISA

ANVISA é a Agência Federal responsável pela regulamentação relativa à propaganda em eventos médicos/científicos.

Os Expositores e Patrocinadores deverão seguir as regras estabelecidas. A Promotora e a Organizadora do evento se isentam de quaisquer responsabilidades quando do não cumprimento das normas estipuladas por parte dos Expositores / Patrocinadores. Para maiores informações visite o site www.anvisa.gov.br.

20. MINISTÉRIO DO TRABALHO

O Ministério do Trabalho, no sentido de padronizar as diferentes formas de contratação de mão de obra, tem realizado diligências com equipe de fiscais no recinto de realização do evento para orientação e fiscalização. O Expositor deverá manter em seu estande, durante a realização do evento, os documentos trabalhistas de todos os seus empregados, bem como de qualquer prestador de serviços por ele contratado.

21. PUBLICIDADE E MÍDIA

O logotipo do 12º Congresso Paulista de Infectologia só poderá ser utilizado nas publicações oficiais do Congresso ou publicações que tenham sido oficialmente aprovados pela Organizadora.

O Programa Oficial do Congresso irá fornecer uma tabela com resumo das atividades diárias programadas. As empresas que organizarem entrevista coletiva para imprensa deverão informar à Organizadora a data, horário e local destas conferências.

22. FOTOS, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE SESSÕES CIENTÍFICAS.

Fotos, filmagem e gravação das sessões científicas são proibidas. Filmagens e entrevistas poderão ser organizadas, uma vez que solicitadas e autorizadas pela Organizadora.

23. QUESTÕES LEGAIS

Cada Expositor ou Patrocinador é responsável pelo material e informações fornecidas no Congresso e só poderão expor o que foi proposto em seu estande legalmente autorizado, em conformidade com a legislação do país.

Expositores e Patrocinadores deverão abordar estas questões e quaisquer conflitos resultantes desses assuntos diretamente com a Organizadora.

Não será permitido servir bebidas alcoólicas nos estandes enquanto houver programação científica.

O EXPOSITOR DEVERÁ TER EM SEU ESTANDE EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 OU PÓ ABC DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM EM LUGAR VISÍVEL. A BRIGADA DE INCÊNDIO FARÁ A COBRANÇA DOS MESMOS.

IMPORTANTE

As dúvidas ou informações adicionais sobre o Manual do Expositor poderão ser tiradas com a Montadora Oficial (ESTANDE FEIRAS) – (11) 3871-4849 ou caex@estandefeiras.com.br e SPI (Marcio Paiva) – (21) 99163-8300 ou marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br



FORMULÁRIOS

18

**EM SEGUIDA, ENCONTRAM-SE OS
FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER
PREENCHIDOS E DEVOLVIDOS AOS
ORGANIZADORES DENTRO DAS
DATAS LIMITES.**



MANUAL DO EXPOSITOR

TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXPOSITOR:	
NOME FANTASIA:	
FONE:	CELULAR:
ESTANDE Nº:	METRAGEM:
RESPONSÁVEL:	

19

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EXTRA

1 - Energia Elétrica Básica (Obrigatória):

() 1 KVA - R\$450,00

OU

2 – Energia Elétrica Adicional = _____ KVAS X R\$450,00

() Total = R\$ _____

Observações:

- Todos os expositores, incluindo aqueles com montagem básica, terão gratuitamente 1 KVA de energia por estande.
- Caso o expositor utilize mais do que solicitado neste formulário, será cobrado KVA ADICIONAL.

IMPORTANTE: Os expositores que não enviarem o formulário na data informada e/ou não efetivarem o pagamento, NÃO TERÃO ENERGIA ELÉTRICA, até a devida regularização.

- Enviar este formulário preenchido até 30/10/2020 para marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br

Assinatura do Expositor/Patrocinador



MANUAL DO EXPOSITOR

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA “EXPOSITOR”

EXPOSITOR:	
NOME FANTASIA:	
FONE:	CELULAR:
ESTANDE Nº:	METRAGEM:
RESPONSÁVEL:	

Dados dos Representantes			
	Nome para Crachá	RG	Expositor ou Apoio Expositor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

- Enviar este formulário preenchido até 30/10/2020 para marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br

Assinatura do Expositor/Patrocinador



MANUAL DO EXPOSITOR

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA A EQUIPE DE MONTAGEM/DESMONTAGEM

EXPOSITOR:	
NOME FANTASIA:	
FONE:	CELULAR:
ESTANDE Nº:	METRAGEM:
RESPONSÁVEL:	

DADOS DA MONTADORA/DECORADOR:

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
RESPONSÁVEL:	
FONE:	CELULAR:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RESPONSÁVEL:	

DADOS DA EQUIPE DE MONTAGEM

	Nome Completo	RG
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

- Enviar este formulário preenchido até 30/10/2020 para caex@estandefeiras.com.br

Assinatura/Carimbo da Montadora/Decorador



MANUAL DO EXPOSITOR

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O expositor e a montadora/decoradora, independentemente da ordem de nomeação abaixo qualificada, assumem integralmente através desse Termo de Responsabilidade que a montagem do estande do evento em referência obedece e está absolutamente de acordo com as instruções e regras contidas nesse Manual do Expositor, que é parte integrando tendo sido lido, compreendido e aceito, concordado com todas as cláusulas e condições.

Outrossim, declaramos que a qualquer tempo, e mesmo após o evento ter sido inaugurado, se forem constatadas, pela organizadora, irregularidades no estande em decorrência da não observância das instruções contidas no Manual do Expositor, será cobrado uma multa equivalente a 30% do valor total da área locada.

O não envio do projeto para aprovação, assim como RRT/ART quitada e assinada e cópia do CAU/CREA, implicará no veto da montagem do estande especial por parte da **Montadora Oficial – ESTANDE FEIRAS** e pela Promotora, sem qualquer ônus ou prejuízo. A responsabilidade técnica pela montagem é única e exclusiva da montadora do estande contratada.

DADOS DO EXPOSITOR:

EXPOSITOR:	
NOME FANTASIA:	
FONE:	CELULAR:
ESTANDE Nº:	METRAGEM:
RESPONSÁVEL:	

DADOS DA MONTADORA/DECORADOR:

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
RESPONSÁVEL:	
FONE:	CELULAR:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:

As partes estabelecem o Foro da Comarca de São Paulo para elidir quaisquer dúvidas.

Aceitando os termos acima:	EXPOSITOR	_____
	Nome:	_____
	CPF:	_____
Aceitando os termos acima:	RESP. TÉCNICO	_____
	Nome:	_____
	CPF:	_____
Aceitando os termos acima:	MONTADORA	_____
	Nome:	_____
	CPF:	_____

Enviar até 30/10/2020 via e-mail: caex@estandefeiras.com.br



MANUAL DO EXPOSITOR

MONTAGEM BÁSICA

EXPOSITOR:	
NOME FANTASIA:	
FONE:	CELULAR:
ESTANDE Nº:	METRAGEM:
RESPONSÁVEL:	

Todos os expositores deverão assinalar abaixo, o tipo de montagem que utilizarão:

Utilizaremos a montagem básica completa.

IDENTIFICAÇÃO PADRÃO PARA A TESTEIRA:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Gostaria de incluir logotipo no estande num custo adicional.

Gostaria de solicitar à ESTANDE FEIRAS E CONGRESSOS, projeto de decoração personalizado (enviar logotipos e briefing).

Gostaria de locar móveis da ESTANDE FEIRAS E CONGRESSOS.

Não utilizaremos a montagem básica fornecida pelo promotor.

____/____/____
Data

Nome legível do Responsável

Telefone

- Enviar até 30/10/2020 via e-mail: caex@estandefeiras.com.br



MANUAL DO EXPOSITOR

FORMULÁRIO 6
DATA LIMITE: 30/10/2020

TAXA DE LIMPEZA

24

DADOS DO EXPOSITOR:

EXPOSITOR:	
NOME FANTASIA:	
FONE:	CELULAR:
ESTANDE Nº:	METRAGEM:
RESPONSÁVEL:	

IMPORTANTE: Esta taxa refere-se à limpeza das áreas comuns durante a montagem, realização e desmontagem da exposição.

A montagem somente será autorizada mediante a comprovação do pagamento da taxa, que é individual por estande. Mesmo que a MONTADORA esteja montando mais de um estande, será necessário o preenchimento de um formulário para cada Expositor. Pedimos que encaminhem juntamente com o formulário, os dados para emissão do recibo, onde conterão os dados bancários da SPI para depósito.

TAXA DE LIMPEZA	QUANTIDADE EM M ²	VALOR POR M ²	VALOR TOTAL
OBRIGATÓRIA	_____ m ²	X R\$ 80,00	= R\$ _____

Assinatura do Expositor/Patrocinador

- 30/10/2020 para: marcio.paiva@infectologiapaulista.org.br



